

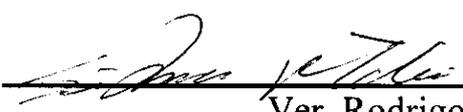
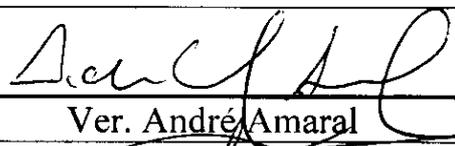
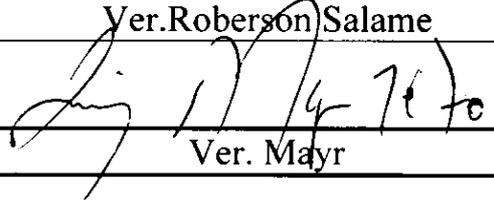


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 91/2021

EMENTA: “Assunto: “ Suprime o parágrafo 2º do Artigo 1º, o caput do Artigo 3º e o Artigo 5º do Projeto de Lei nº 91/2021 e altera o Artigo 2º do Projeto de Lei 91/2021 que “Estabelece a obrigatoriedade de colocação de placas informativas em obras públicas municipais paralisadas, contendo a exposição dos motivos da paralisação, e dá outras providências”.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DA EMENDA	CONTRA A EMENDA
 Ver. Rodrigo Toloí	(4)	()
MEMBROS	A FAVOR DA EMENDA	CONTRA A EMENDA
 Ver. André Amaral	(8)	()
 Ver. Fábio Damasceno	(8)	()
 Ver. Roberson Salame	()	()
 Ver. Mayr	(X)	()

Valinhos, 24 de maio de 2021.

Parecer: A Comissão analisou nesta data a referida Emenda e quanto ao seu mérito relativo a Justiça e Redação, dá o seu **PARECER** FAVORÁVEL.

(Observações: _____)